



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011.”

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Jacupiranga, autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal Nº 950/09, de 01 de Julho de 2009, abrangendo o período de 2010 a 2013, a ação detalhada do Anexo II – Descrição de Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Jacupiranga, autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, aprovado pela Lei Municipal Nº 985/10, de 01 de Julho de 2010, a ação detalhada do Anexo V – Descrição de Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta Lei.

ARTIGO 3º - Fica, também, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Jacupiranga para 2011 (Lei Municipal Nº 1003/10 de 01 de 12 de 2010), conforme demonstrativo abaixo, um crédito suplementar especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), referente realização de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, tendo como mandatário o Banco do Brasil S/A (Empréstimo de 48 meses). Cujo crédito será aberto por Decreto do Poder Executivo, após a confirmação da aprovação do recurso pela instituição financeira.

| | | |
|------------------|---|---------------------|
| 02.05.00 | Departamento de Obras e Serviços Municipais | |
| 02.05.01 | Manutenção de Desenvolvimento Rural | |
| 20.606.0026.1042 | Programa de Intervenção Viária - Provias | |
| 44.90.52 | Aquisição de material permanente | R\$ 1.250.000,00 |

ARTIGO 4º - Fica modificado o Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, acrescentando-se o valor da operação de crédito, no total de R\$

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), na natureza da receita
21.14.00.00 – Operações de Crédito Internas – Contratuais.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de fevereiro de 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento